



PROCESSO N.º 678/2008

PROTOCOLO N.º 7.032.673-6

PARECER N.º 949/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Descentralização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do Município de Pato Branco, para o Município de Dois Vizinhos.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3001/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, que por seu Diretor de Operações do SENAI, solicita autorização de descentralização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do Município de Pato Branco, para o Município de Dois Vizinhos.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, localizado à Rua Xingú, 833, Bairro Amadori, em Pato Branco, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3837/02, tendo obtido a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 743/07-CEE, de 05 dezembro de 2007.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho obteve a renovação do reconhecimento com base no Parecer CEE/PR n.º 380/2008, de 09/05/08.

3 – Solicitação do SENAI

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através do seu Departamento Regional do Paraná, na qualidade de mantenedora, vem respeitosamente requerer, através de seu Diretor Regional infra-mencionado, a **autorização** para funcionamento do **Curso Técnico de Segurança do Trabalho de Nível Médio**, Área Profissional: Saúde, com atendimento à demanda reprimida e oferta para uma única turma pela nossa Unidade **SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco**, com descentralização para as instalações do SENAI no município de Dois Vizinhos – PR, a partir do primeiro semestre de 2009, apresentando a



PROCESSO N.º 678/2008

documentação solicitada no roteiro 'Autorização de curso ou de especialização em estabelecimento credenciado', disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação, Departamento de Infra-Estrutura, Coordenação de Estrutura e Funcionamento." (fl.04)

4 – Justificativa da Instituição de Ensino

(...)

A Constituição em vigor assegura aos trabalhadores o direito de preservação de sua integridade física e mental no exercício de seu trabalho, nos Artigos 193 e 194.

O SENAI do Paraná, ao ensinar o trabalho de ocupações para o setor industrial, sempre teve a preocupação com os aspectos de riscos, que estão a espreita de quem exerce a profissão no setor secundário da economia.

Ora tanto, em seus materiais instrucionais, ao lado das informações tecnológicas pertinentes e nas instruções de uso de máquinas, materiais e equipamentos, aparece, no mesmo contexto, as informações necessárias para desenvolver o trabalho sem danos à imunidade física.

Com o desenvolvimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, o SENAI terá possibilidade de dominar novas tecnologias, diversificar seu campo de atuação e melhorar o seu atendimento às indústrias que têm uma situação conflitante nos aspectos preventivistas legais e grande número de ocorrência de infortúnios ocupacionais.

(...)

O SENAI de Pato Branco foi procurado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, pelo SINDIMETAL – Sudoeste e pela SAIA S/A – Unidade Dois Vizinhos no sentido de avaliar a possibilidade de oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Seguem no Anexo I as correspondências enviadas ao SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco.

Além dos APLs da Confecção e do Software, na cidade de Dois Vizinhos existem também várias indústrias do setor metal-mecânico; de alimentos e bebidas; e de eletroeletrônicos que necessitam desse profissional, onde há demanda reprimida para realização de 2 turmas.

O curso mais próximo oferecido é em Pato Branco, o qual fica a uma distância de 85 Km da cidade.

Portanto, devido à demanda identificada, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio será desenvolvido pela Unidade do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco nas dependências do próprio SENAI, hoje um barracão de aproximadamente 1100 m², situado na Rua Dedi Barrichello Montagner, 19, Centro Norte – Dois Vizinhos. A responsabilidade pela estruturação, desenvolvimento e acompanhamento do curso, bem como a documentação dos alunos será do SENAI – Pato Branco."(fls. 67 e 68)



PROCESSO N.º 678/2008

5- Da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Pe. Lessir Canan Bortoli, encaminha o seguinte ofício:

O Município de Dois Vizinhos é uma cidade reconhecida nacionalmente pelas atividades desenvolvidas nas indústrias metal mecânico, confecção e indústria de alimentos, empresas estas que estão reconhecidas internacionalmente pela qualidade de seus produtos e serviços. Estas indústrias empregam hoje uma parcela significativa de trabalhadores duovizinhenses, apóiam iniciativas de responsabilidade social, investem em inovação, geração de novos empregos e promovem o nome de Dois Vizinhos, além de suas fronteiras territoriais.

Mediante do acima exposto, ressaltamos a importância e a necessidade emergente da oferta do **Curso de Formação Técnico em Segurança do Trabalho** que hoje aloca em média 35 (trinta e cinco) cargos em todas as indústrias desenvolvidas por essa renomada instituição, da qual temos orgulho de possuir uma sede SESI/SENAI em Dois Vizinhos, apoiada solidamente por esta administração.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. (fl. 210)

6 – Do Sindimetal Sudoeste

Para o pleito, o Presidente do Sindimetal assim se manifesta:

Pela necessidade levantada no município de Dois Vizinhos, para os cursos de Formação técnico em Segurança do Trabalho, juntamente com a prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, conforme ofício n. 255/2008 enviado pela Prefeitura, solicitamos e apoiamos a criação deste curso para deferimento da demanda na área. (fl. 211)

7 – Da Sadia S.A

O Gerente da Unidade de Dois Vizinhos solicita:

A Área de Segurança do Trabalho tem ao longo dos últimos tempos, exigido constante atualização e as empresas estão se adequando à necessidade de terem em seu quadro técnicos de Segurança do Trabalho. Em Dois Vizinhos há certa dificuldade com mão-de-obra qualificada para esta função, motivo pelo qual estamos solicitando a Vossa Senhoria, avaliar possibilidade de a Unidade do SENAI deste município oferecer o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N.º 678/2008

8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 208/2008 do NRE de Pato Branco integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Tomé – Pedagogia, Marcia Rosani Dalcomuni - Ciências e o Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho Airton Vital Kriger emitiu Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido curso no município de Dois Vizinhos. (fls. 222 a 232)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) procedeu a verificação 'in loco' no SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE PATO BRANCO, do Município de Dois Vizinhos, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, com vistas à obtenção da DESCENTRALIZAÇÃO do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Dois Vizinhos.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação 'in loco' (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações, somos de Parecer FAVORÁVEL à solicitação, a partir de agosto de 2008.

Isto posto, encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

9 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 258/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho e recomenda a descentralização do referido curso. (fls. 236 e 237)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, mantido pelo SENAI -Departamento Regional do Paraná, de forma descentralizada, nas instalações do SENAI, no município de Dois Vizinhos, em caráter excepcional, com oferta de duas turmas, sendo a primeira turma no primeiro semestre letivo de 2009 e a segunda turma no segundo semestre letivo de 2010.

Fica o SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco responsável pela manutenção, desenvolvimento, acompanhamento, guarda e expedição de documentação escolar dos alunos.



PROCESSO N.º 678/2008

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de autorização de funcionamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

E o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de dezembro de 2008.

ECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.